



**TERMO ADITIVO Nº 19.16.3708.0040170/2024-07**

**CONTRATO Nº 19.16.3708.0151400/2023-17**

**CONTRATO SIAD Nº 9408696**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E MARCELO DE OLIVEIRA MILAGRES, NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ/MF 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP.: 30.170-008, neste ato representada por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

**CONTRATADO: Marcelo de Oliveira Milagres**, inscrito no CPF sob o nº 023.778.466-10.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços educacionais, nos termos do art. 25, II c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e de suas alterações, e da Resolução PGJ nº 060/2011, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 6605494, de 27/12/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na "contratação de docente para orientar o trabalho de conclusão de curso da aluna Lívia Quintão Pimenta, no curso de pós-graduação lato sensu – *Ciências Criminais na Visão do Ministério Público*, promovido pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF)", a prorrogação dos prazos de vigência e de execução.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorrogam-se os prazos de vigência e de execução do contrato inicial por mais 02 (dois) meses, a partir de **01/05/2024 até 30/06/2024**, inclusive, com fulcro no art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor**

A presente prorrogação não ensejará qualquer despesa orçamentária.

#### **CLÁUSULA QUARTA - Da vigência**

O presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – Da publicação**

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA- Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**  
**CONTRATANTE**

**Marcelo de Oliveira Milagres**  
**CONTRATADO**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 15/04/2024, às 14:26, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Oliveira Milagres, Usuário Externo**, em 22/04/2024, às 10:49, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 22/04/2024, às 10:54, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 22/04/2024, às 12:48, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **7217763** e o código CRC **D8298B99**.

---

---

Processo SEI: 19.16.3708.0040170/2024-07 / Documento SEI: 7217763

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

---

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG  
CEP 30170008 - [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)